



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.132 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARÁI PREV	04
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.903/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **HALLANA FEITOSA DE SOUSA**, para atuar como Fiscal de Contrato referente ao objeto contratado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em favor da empresa ALPLAN – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.229.441/0001-61, vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Art. 2º O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico Integrado, abrangendo a assessoria para aprovação dos instrumentos de gestão.

Art. 3º Compete à Fiscal designada acompanhar e atestar a execução do contrato, comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas, bem como cumprir as demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços de sonorização itinerante, por meio de carro de som, com o objetivo de divulgar as iniciativas e atividades da Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 04/09/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 04/09/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/53>

Abertura das Propostas: 18/09/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Guaraí/TO, 03 de setembro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025

Acha-se aberto e disponível na Prefeitura Municipal de Guaraí, Edital de Dispensa de Licitação, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para manutenção de veículo automotor, para realizar o conserto da caminhonete I200 Triton 4x4 ano 2018, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica necessárias para a manutenção do veículo oficial de uso exclusivo do Gabinete da Prefeita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 09h00min, do dia 05/09/2025, até as 07:59 do dia 10/09/2025. As propostas serão recebidas no e-mail: planejamentoguarai@gmail.com.

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: planejamentoguarai@gmail.com.

Guaraí/TO, 04 de setembro de 2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de material de construção em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Guaraí/TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 04/09/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 04/09/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2025/14>

Abertura das Propostas: 18/09/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 03 de setembro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. JOÃO BATISTA MOURA.

Pelo presente instrumento de contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Dutra, nº 1054, Bairro Centro, CEP: 77.700.000, Município de Guaraí - TO, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representada pela Gestora e Ordenadora de Despesas, a Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, residente e domiciliada na Rua 9-A nº 1438, Centro de Guaraí - TO, nomeada pela Portaria nº 3513/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 21 de janeiro de 2025, com a matrícula funcional nº 8933, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. JOÃO BATISTA MOURA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guaraí - TO, doravante denominado LOCADOR, resolvem entre si através do presente termo, RESCINDIR CONSENSUALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024, firmado entre as partes em 03 de abril de 2024, através do processo de Inexigibilidade de Licitação 890/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a rescisão contratual de locação do imóvel situado no endereço Av. Duque de Caxias S/nº com área de 855 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº 01 – Matrícula nº 2019, Lv 2-RG e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí – TO, e 02 – Matrícula nº 2019, Lv 2-RG e registrado no Cartório

de Registro de Imóveis de Guaraí - TO, ambos da Quadra nº 05, do Mapa Setor Primavera, na cidade de Guaraí – TO, cuja parte locada corresponde a área edificada de 643 m², concluído, e contendo: Galpão, banheiros, cozinha e dispensa; cujo destino era sediar os Serviços de Proteção Básica executados pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nas dependências do CCI – Centro de Convivência do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato consensual de forma amigável, e sem qualquer ônus para as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual se dá em razão de ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como pela ausência de interesse público por parte da Administração em dar continuidade a execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 890/2024, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.

Fica o LOCADOR e LOCATÁRIO, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma consensual. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Guaraí – TO, 03 de setembro de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
João Batista Moura

TESTEMUNHAS

Jacira de Almeida Bezerra
Ricardo Ribeiro Sousa

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Presidente Dutra, nº 290 - Centro - Guaraí - TO, neste ato apresentado pela MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, doravante denominado de LOCATÁRIO e o Senhor: João Batista Moura, residente na Av. Duque de Caxias nº 2.224, Setor Primavera, na cidade de Guaraí – TO - CEP: 77700-00, doravante denominado LOCADOR, formalizam, pelo presente, instrumento a devolução do imóvel locado por meio do Contrato de Locação de Imóvel nº. 001/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº. 890/2024, firmado em 03/04/2024, que teve por objeto: locação de imóvel situado no endereço Av. Duque de Caxias S/nº com área de 855 metros quadrados, constituído pela integridade do lote nº 01 – Matrícula nº 2019, Liv. 2-RG e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí – TO, e 02 – Matrícula nº 2019, Liv. 2-RG e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí - TO, ambos da Quadra nº 05, do Mapa Setor Primavera, na cidade de Guaraí – TO, cuja parte locada corresponde a área edificada de 643 m², concluído, e contendo: Galpão, banheiros, cozinha e dispensa; para sediar os Serviços de Proteção Básica executados pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nas dependências do CCI – Centro de Convivência do Idoso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido no Processo Interno nº 890/2024, em consonância com o exarado no contrato nas Cláusulas Necessárias in verbis:

[...]

2.3.–SEXTA–DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE

[...]

2.3.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

[..]



Em virtude da restituição mencionada na cláusula primeira este instrumento será assinado pelo engenheiro civil e servirá como laudo de vistoria, dando plena, total ciência de que o imóvel está apto para a sua finalidade;

Os CONTRATANTES dão pela e total ciência de que até aqui foram cumpridas todas as exigibilidades contratuais, e o locador reconhece como devolvido o referido imóvel, e as chaves, declarando ainda que o imóvel se encontra em perfeitas condições de uso da mesma forma como foi pactuado, por meio do presente instrumento particular, nesta data: 03/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrendimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude da devolução mencionada na cláusula primeira, o LOCADOR dar plena, total e irrevogável quitação ao LOCATÁRIO, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

CLÁUSULA QUARTA

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município de Guaraí - TO, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021;

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Guaraí – TO, 03 de setembro de 2025

Symonia Maria Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3477/2025
Gestora e Ordenadora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3513/2025

João Batista Moura
Proprietário Locador

Walber Damaceno Jorge
CREA 14.204/D

TESTEMUNHAS

Jacira de Almeida Bezerra
Ricardo Ribeiro Sousa

PORTARIA DE VIAGEM Nº 160/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da servidora municipal a Sra. INGRED COSTA LOPES, Membro da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem – RIGA, e Psicóloga do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que irá participar do Terceiro Encontro Formativo RCT – EDUCATO – PROJETO DIREITO – Turmas: RIGA I, que acontecerá no auditório do 1º andar do Ministério Público do Tocantins e do RIGA II, no auditório do Térreo do Ministério Público, no dia 09/09/2025 das 14h às 18h; no dia 10/09/2025 das 09h às 12h e das 14h às 18h e no dia 11/09/2025 das 09h às 12h, na cidade de Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n.º 056/2023

Processo n.º 2590/2023

Pregão Presencial: 022/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: KALLYTA FERREIRA MARTINS - ME, CNPJ n.º 29.159.880/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), a ser entregue por ocasião de eventos institucionais e de capacitação para o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Kallyta Ferreira Martins

Data de Assinatura: 04/09/2025

Vigencia: 05/09/2025 à 05/09/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTD	V. Unid.	V. Total
01	ÁGUA MINERAL DE 1,5	JALAPAO	50	UN	R\$ 3,35	R\$ 167,50
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	JALAPAO	100	UN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
03	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	JALAPAO	5.000	UN	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
04	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	JALAPAO	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
05	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO		1.000	UN	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
06	BOLO DE CHOCOLATE		200	KG	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
07	BOLO DE FUBÁ		200	KG	R\$ 38,25	R\$ 7.650,00
08	BOLO DE LARANJA		200	KG	R\$ 35,95	R\$ 7.190,00
09	BOLO DE CENOURA		500	KG	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
10	CACHORRO QUENTE PARA FESTA		1.000	UN	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
11	EMPADINHA DE FRANGO TAMANHO FESTA		2.000	UN	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
12	ENROLADINHO DE QUEIJO		1.000	CT	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
13	LEITE INTEGRAL 1LT	LEITEBOM	100	KG	R\$ 7,00	R\$ 700,00
14	PÃO DE FORMA SEM CASCA RECHEADO COM PRESUNTO E MUÇARELA		2.000	UN	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
15	PÃO DE QUEIJO		2.000	UN	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
16	PÃO FRANCÊS		600	UN	R\$ 0,90	R\$ 540,00
17	PÃO FRANCÊS RECHEADO COM CARNE MOÍDA E MOLHO		2.000	UN	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
18	REFRIGERANTE 2 LT	IDAIA	400	UN	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
19	ROSCA TRADICIONAL		400	UN	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
20	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE - TAMANHO FESTA		2.000	UN	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
21	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRESUNTO E MUÇARELA		2.000	UN	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
22	SANDUÍCHE DE PÃO DE BATATA COM PATÊ DE FRANGO		2.000	UN	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
23	TORTA CALGADA DE FRANGO/CARNE		2.000	UN	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
24	SUCO DE CAIXA 1L SABORES VARIADOS	DAFRUTA	1.000	UN	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 132.258,50

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



GUARAÍ PREV

ERRATA DE PORTARIA

ONDE SE LÊ

PORTARIA N.º 058/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. RAIMUNDA RODRIGUES BARROS

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. RAIMUNDA RODRIGUES BARROS

LEIA-SE

PORTARIA N.º 058/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. RAIMUNDA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. RAIMUNDA RODRIGUES BARROS DE ALMEIDA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMASG, DE 03 DE SETEMBRO DO ANO DE 2025

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da revisão do PLANO DE TRABALHO da ASSOCIAÇÃO EMÍDIO FERREIRA do ano de 2025, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2854/2024, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 010/2025 – CMAS, de 01 de setembro de 2025, apensado da pauta: PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2025, enviado no grupo de WhatsApp do CMAS, para a antecipação da leitura pelo colegiado;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho prestado pela Associação Emídio Ferreira junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e idoso em situação de vulnerabilidade e risco de Guaraí-TO., e diante da necessidade de elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2854/2024, de concessão de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Guaraí-TO, que se faz necessário a análise para compor os autos processuais, tendo em vista a evitar os riscos da descontinuidade dos serviços prestados aos usuários do SUAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 3 de setembro do ano de 2025, às 15:00 horas, na sala do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo e sem ressalvas o colegiado;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR de forma total a revisão do PLANO DE TRABALHO, da Associação Emídio Ferreira, do ano de 2025, conforme Termo de Colaboração nº 001/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2854/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMAS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação da indicação das conselheiras do CMAS, Eurismá Alves Neto Silva (titular e Presidente), Denise Maia de Sousa Carvalho (suplente e 2ª Secretária), Jacira de Almeida Bezerra (titular), ambas representantes Governamental e da Assessora Especial dos Conselhos, Maria Aparecida Pereira de Sousa, para participarem de uma Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada aos dezoito dias do mês de setembro de 2025, às 8h30min, no auditório da Escola Professora Elizangela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas-TO., bem como o pagamento de ½ (meia) diária e veículo oficial para ida e volta.

CONSIDERANDO a convocação dos membros do colegiado CMAS através de Memorando Nº 010/2025 – CMAS, de 01 de setembro de 2025, para realização de uma reunião ordinário aos três dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15h na sala do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 75/2025/CEAS/TO., de 27 de agosto do ano de 2025, que convoca os conselheiros(as) municipais, secretários(as) executivos(as) e secretários(as) municipais de Assistência Social, para os mesmos participarem de uma reunião ordinária do CEAS/TO., a se realizar aos dezoito dias do mês de setembro de 2025, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizangela Gloria Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas-TO.;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, aos três dias do mês de setembro de 2025, às 15h, no Núcleo dos Conselhos, onde os membros do colegiado presente de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR participação das conselheiras do CMAS, Eurismá Alves Neto Silva (titular e Presidente), Denise Maia de Sousa Carvalho (suplente e 2ª Secretária), Jacira de Almeida Bezerra (titular), ambas representantes Governamental e da Assessora Especial dos Conselhos, Maria Aparecida Pereira de Sousa, da Reunião Ordinária do CEAS/TO, que será realizada aos dezoito dias do mês de setembro de 2025, às 8h30min, no auditório da Escola Professora Elizangela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, com Avenida LO 09, conj. 02, Ape 11, 11 Plano Diretor Sul em Palmas-TO., bem como o pagamento de ½ (meia) diária e veículo oficial para ida e volta das participantes supracitadas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a data da sua aprovação aos três dias do mês de setembro do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CMASG, DE 03 DE SETEMBRO DO ANO DE 2025

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.



Dispõe sobre a revisão do PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ANO DE 2025, do FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 010/2025 – CMAS, de 01 de setembro de 2025, apensado da pauta: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA do ano de 2025, do FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, enviado no grupo de WhatsApp do CMAS, para a antecipação da leitura pelo colegiado;

CONSIDERANDO que Administração Pública não deve contratar o que não estiver previsto no Plano Anual de Contratação, uma vez que é um instrumento de planejamento de compras e sua anuência pode gerar responsabilização ao gestor, conforme a Lei nº 14.133/2021, que traz a obrigatoriedade a todos os órgãos elaborar o referido Plano de Contratação Anual;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado para inclusão de novas demandas, conforme a necessidade da Administração Pública, garantindo assim aquela demanda que surgiu futuramente em razão de necessidade do setor público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guaraí, concedendo ao Fundo Municipal de Assistência Social o direito de utilização do imóvel do Colégio Estadual José Costa Soares, conforme convênio na sua Cláusula Segunda, *in verbis*:

[...]
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONVÊNIO:
Constituir objeto deste Convênio de utilização pelo prazo de cinco anos, o imóvel do Estado, denominado Colégio Estadual José Costa Soares, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização e fornecimento das atividades realizadas pelo serviço de convênio e fortalecimento de vínculos e outros que se fizerem necessárias, ofertada pela Secretaria.
[...]

CONSIDERANDO que o contrato do imóvel onde abriga os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a vigência estava expirando, surgiu a necessidade de adaptar o imóvel para desenvolver as ações consoante ao serviço da proteção básica executada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cujo referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada aos três dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15:00 horas, na sala do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo e sem ressalvas o colegiado;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, sem ressalvas a revisão do PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, ano de 2025, do FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação aos vinte dias do mês de maio do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 – CMASG, DE 03 DE SETEMBRO DO ANO DE 2025

o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da contratação de Oficina de Pintura em Tela e, substituição da Oficina de Vôlei pela a Oficina de Dança, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2854/2024, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através de Memorando Nº 010/2025 – CMAS, de 01 de setembro de 2025, apensado da pauta: Ofício nº 22/2025 – Associação Emídio Ferreira, de 27 de março do ano de 2025, enviado no grupo de WhatsApp do CMAS, para a antecipação de análise pelo colegiado;

CONSIDERANDO que a contratação da Oficina de Pintura em Tela e a substituição da oficina de vôlei pela oficina de dança da Associação Emídio Ferreira, ocorreram a partir do dia 2 de abril do ano de 2025, por haver o devido interesse de continuar executando o Projeto Social, conforme o Termo de Colaboração nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2854/2024, em concessão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Guaraí-TO., assim como a necessidade de complementação das ações sociais oferecida para crianças, adolescentes, idosos e demais usuários do SUAS inscritos nas oficinas supracitadas;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada aos três dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15:00 horas, na sala do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo e sem ressalvas o colegiado;

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR, sem ressalvas a contratação de Oficina de Pintura em Tela e, a substituição da Oficina de Vôlei pela a Oficina de Dança, desenvolvida na Associação Emídio Ferreira, de acordo com o Termo de Colaboração nº 001/2024, do Processo Administrativo nº 2854/2024, do município de Guaraí-TO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua aprovação, aos dois dias do mês de abril do ano de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.962/2023

